



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024.

Autoria: Anaclea Azevedo de Lima

*Modifica a redação dos §§ 1º e 2º, do art. 13, do Projeto de Lei nº 07/2024, e dá outras providências.*

A Vereadora Anacléa Azevedo de Lima, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º, do art. 13, do PL nº 07/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – 30% (trinta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o art. 4º, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Bonito/PE.

§ 2º – 70% (setenta por cento) do valor oriundo dos indicadores que se refere o art. 4º, será dividido igualmente entre todos os profissionais que compõem as equipes EMULTI,S

Art. 2º Em virtude da alteração constante no artigo anterior desta Emenda Modificativa, ficam suprimidas as alíneas “a” e “b” do § 1º, do art. 13, do PL nº 07/2024.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, a qual será parte integrante do Projeto de Lei nº 07/2024.

Sala das sessões da câmara Municipal, em 27 de junho de 2024.

*Anaclea Azevedo de Lima.*  
Anaclea Azevedo de Lima

Vereadora

